



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº.8.128 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **crédito adicional especial** no valor de **r\$ 181.931,93 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.054 de 03 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE	181.931,93
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R\$ 181.931,93 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal